STFCMM * SITRA * SIMAVEIP * SNTSF * SITESE

Para se avaliar o desenvolvimento da negociação

PLENÁRIOS DE TRABALHADORES

Estas organizações sindicais vão realizar os seguintes plenários de trabalhadores:

- **Montijo - 29 Junho – a partir das 14h00m;**
- **Seixal - 30 Junho – a partir das 13h15m;**
- **Porto Brandão – 30 Junho – a partir das 14h45m;**
- **Cacilhas – 01 Julho - a partir das 11h00m;**
- **Cacilhas (manutenção) - a partir das 13h30m;**
- **Barreiro – 02 Julho – a partir das 11h00m.**

RESULTADO DAS ÚLTIMAS REUNIÕES

Desde os últimos plenários de trabalhadores, realizaram-se mais três reuniões com a administração, em que apresentámos as posições assumidas, tendo sido possível introduzir alterações às propostas em discussão:

- Os valores salariais, subsídio de refeição e anuidades mantêm-se como já divulgado, com retroactivos a Janeiro deste ano.
- Quanto à redução do horário de trabalho, e tendo em conta as questões levantadas por estas organizações, **um eventual acordo final garantirá já a aplicação das 38 horas a partir de 1 de Janeiro de 2027, seguindo-se a negociação para definir o calendário de redução para as 35 horas.**

A diferença face ao texto enviado pela administração **é que, agora, ficará sem ambiguidades a garantia da redução para as 38 horas.** ⦿

É HORA DE DECISÃO - No texto em discussão para acordo está prevista a continuação das negociações em 2026 sobre:

- A calendarização e uniformização progressiva e faseada para o período normal de trabalho semanal de 35 horas;
- Revisão do regime de promoções, progressões e concursos;
- Regulamentação de regime de prevenção na Direcção de Manutenção
- Regulamentar as situações de incumprimento por dias não compensados referentes às situações aplicadas às clausulas 51º e 52º.

Os textos sublinhados a amarelo são propostas que fazemos para serem incluídas no texto final de acordo, se esse for o mandato que recebermos dos trabalhadores nos plenários que se irão realizar. ✖

ALTERAÇÕES À CLÁUSULA 23

Outra matéria amplamente discutida foi a cláusula 23ª, relativa ao local de trabalho. Estas organizações defenderam que a cláusula fosse retirada de um eventual acordo final, por entenderem que a redacção proposta altera o conceito de local habitual de trabalho. Propusemos, por isso, que esta matéria ficasse para a fase seguinte da negociação.

O presidente da administração afirmou, para constar em acta: ***"Não há qualquer intenção de alterar o que está em vigor. Pretende-se apenas simplificar e até melhorar a cláusula, reduzindo a distância prevista no actual número 5, de 2,5 km, entre terminais, sendo devido o pagamento aí previsto sempre que haja deslocação, independentemente da distância."***

Perante as questões levantadas por estas organizações, **o presidente da administração aceitou introduzir uma alteração que clarifique e mantenha o conceito actual de local de trabalho habitual.** Assim, propusemos, em texto enviado no passado dia 19, que o ponto 2 fique com a seguinte redacção:

"Os trabalhadores podem ser escalados para prestar serviço em qualquer terminal, instalação ou carreira integrada na área de exploração da empresa, em função das necessidades operacionais e da organização do serviço, sem prejuízo da manutenção do respectivo local habitual de trabalho, sendo considerado para este efeito, a carreira para o qual o trabalhador tenha sido inicialmente escalado."

Na reunião de hoje, o presidente da administração informou que num acordo final aceita a proposta que apresentámos, que repõe o conceito de local de trabalho habitual e assim que entendemos **que, se essa for a opinião dos trabalhadores as condições para um acordo positivo para quem trabalha na TTSL.** ⬤

Próxima reunião com a administração - dia 6 de Julho - 10h30m

PARTICIPA NOS PLENÁRIOS!

PARTICIPA NAS DECISÕES QUE TE DIZEM RESPEITO!